LEI Nº 2052/98
DE 07/07/98

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional especial de R$ 3.000,00.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado á reforma do novo prédio onde será instalada a Câmara Municipal de Caconde.

Parágrafo Único – O presente crédito receberá a seguinte classificação orçamentária:
4110.01-01.01.001.2.001-REFORMA DO NOVO PRÉDIO DA CÃMARA MUNICIPAL

Artigo 2º - Para cobrir as despesas autorizadas no artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da dotação:
3113.01-01.01.001.2.001-CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 07 de julho de 1998.

ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 07/07/98.
Notificado os interessados na data supra mencionada.
Eu _____Ana Maria Ribeiro, secretár0ia de gabinete subscrevi e digitei.